

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. administrativo nº 17950/2025

Objeto: Ata de Registro de Preços acervo literário e didático, para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

I - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de Ata de Registro de Preços de acervo literário, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Ata de Registro de Preços de Acervo Literário nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1 – CAIXA LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	QUANTIDADE
Infantil I e II	285
Infantil II	229
Infantil IV	242
Infantil V	183
Infantil VI	219

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP
telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027
e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br





LOTE 2 – CAIXA LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL	
	QUANTIDADE
1º ano	199
2º ano	177
3º ano	170
4º ano	164
5º ano	171

Lote 3 – Acervo do Professor – Educação Infantil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	LINGUAGENS E CULTURAS INFANTIS – ADRIANA FRIEDMANN	UNIDADE	93
2.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIREITOS HUMANOS – JOSÉ LEON CROCHIK	UNIDADE	93
3.	SETE SABERES NECESSARIOS À EDUCAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS – ALFREDO PENA VEGA	UNIDADE	93
4.	MANUAL PRÁTICO DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA – ALLAN PEVIRGULADEZ	UNIDADE	93

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Handwritten signature



5.	EDUCAÇÃO INFANTIL E REGISTRO DE PRÁTICAS – AMANDA TEAGNO LOPES	UNIDADE	93
6.	ABORDAGEM TRIANGULAR: NO ENSINO DAS ARTES E CULTURAS VISUAIS – ANA MAE BARBOSA/FERNANDA PEREIRA	UNIDADE	93
7.	PISTOIA: UMA CULTURA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – ANNA LIA GALARDINI	UNIDADE	93
8.	BRINCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – GISELA WAJSKOP	UNIDADE	93
9.	INFÂNCIAS E SUAS LINGUAGENS – MARIA APARECIDA GOBBI/MONICA APPEZZATO	UNIDADE	93
10.	APRENDENDO COM A CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS – ZILMA DE MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	UNIDADE	93
11.	EDUCAÇÃO INFANTIL: A ESCUTA PEDAGÓGICA NA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES – SIMONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	UNIDADE	93

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Handwritten signature



12.	JOGO, BRINQUEDO, BRINCADEIRA E A EDUCAÇÃO – TIZUKO M. KISHIMOTO	UNIDADE	93
13.	EDUCAÇÃO INFANTIL - ZILMA DE MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	UNIDADE	93
14.	QUEM EDUCA MARCA O CORPO DO OUTRO – FÁTIMA FREIRE/SONIA CARVALHO/DEISE LUPPI	UNIDADE	93
15.	ENSINO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DIVERSIDADE – LÚCIA GRACIA FERREIRA/LILIAN MOREIRA/ ROSELANE DUARTE	UNIDADE	93
16.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: A FORMAÇÃO DO SUJEITO ECOLÓGICO – ISABEL C. DE MOURA CARVALHO	UNIDADE	93
17.	COORDENADOR PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO CONTÍNUA DO DOCENTE NA ESCOLA – ISANEIDE DOMINGUES	UNIDADE	93
18.	SETE SABERES NECESSARIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO –	UNIDADE	93

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Rafael



	EDGAR MORIN		
--	-------------	--	--

LOTE 4 – ACERVO DO PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	ABORDAGEM TRIÂNGULAR: NO ENSINO DAS ARTES E CULTURAS VISUAIS – ANA MAE BARBOSA/FERNANDA PEREIRA DA CUNHA	UNIDADE	55
2.	SETE SABERES NECESSÁRIOS À EDUCAÇÃO DO FUTURO – EDGARD MORIN	UNIDADE	55
3.	REFLEXÕES SOBRE ALFABETIZAÇÃO – EMILIA FERREIRO	UNIDADE	55
4.	DIDÁTICA – JOSÉ CARLOS LIBÂNEO	UNIDADE	55
5.	IMPORTÂNCIA DO ATO DE LER: EM TRÊS ARTIGOS QUE SE COMPLETAM – PAULO FREIRE	UNIDADE	55
6.	EDUCAÇÃO OU BARBÁRIE? – BERNARD CHARLOT	UNIDADE	55

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

M
Rosa



7.	METODOLOGIAS ATIVAS: UMA NOVA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM – CRISTIANE SOARES	UNIDADE	55
8.	O ATO PEDAGÓGICO: PLANEJAR, EXECUTAR, AVALIAR – CARLOS CIPRIANO LUCKESI	UNIDADE	55
9.	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM: COMPONENTE DO ATO PEDAGÓGICO – CARLOS CIPRIANO LUCKESI	UNIDADE	55
10.	LINGUAGEM ESCRITA E A ALFABETIZAÇÃO NA ERA DIGITAL – DAGOBERTO BUIM ARENA	UNIDADE	55
11.	QUEM EDUCA MARCA O CORPO DO OUTRO – FÁTIMA FREIRE DOWBOR	UNIDADE	55
12.	O COORDENADOR PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO CONTÍNUA DO DOCENTE NA ESCOLA – ISANEIDE DOMINGUES	UNIDADE	55
13.	INTERDISCIPLINARIEDADE:	UNIDADE	55

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

CP

Raf



687R

688

	PENSAR, PESQUISAR E INTERVIR – IVANI FAZENDA		
14.	EDUCAÇÃO ESCOLAR: POLÍTICAS, ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO – JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIDADE	55
15.	PEDAGOGIA ESCOLAR: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO EDUCACIONAL – UMBERTO DE ANDRADE PINTO	UNIDADE	55
16.	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA ESCOLA PÚBLICA – VITOR HENRIQUE PARO	UNIDADE	55
17.	PEDAGOGIA E PRÁTICA DOCENTE – MARIA AMÉLIA ROSÁRIO SANTORO	UNIDADE	55
18.	INTERDISCIPLINARIEDADE E METODOLOGIAS ATIVAS: COMO FAZER? – TELMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	UNIDADE	55
19.	INDISCIPLINA E DISCIPLINA ESCOLAR: FUNDAMENTOS PARA O TRABALHO DOCENTE – CELSO DOS SANTOS VASCONCELLOS	UNIDADE	55

M

Paro



20.	ALFABETIZAR LETRANDO NA BIBLIOTECA ESCOLAR – FABIANO MORAES EDUARDO VALADARES E MARCELA MENDONÇA	UNIDADE	55
21.	A CRIANÇA NA FASE INICIAL DA ESCRITA: A ALFABETIZAÇÃO COMO PROCESSO DISCURSIVO – ANA LUIZA BUSTAMANTE SMOLKA	UNIDADE	55
22.	DE CRIANÇA A ALUNOS: A TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – FLÁVIA MILLER NAETHE MOTTA	UNIDADE	55

Lote 5 – Biblioteca Escolar

Educação Infantil

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.1	RODA, RODA - DIPACHO	UNIDADE	279
5.2	TÔ INDO! – MATTHIEU MAUDET	UNIDADE	279
5.3	TÔ COM FOME! – STELA BARBIERI/FERNANDO VILELA	UNIDADE	279
5.4	ESTE É MEU PÉ! – MARCELO	UNIDADE	279



	JUCÁ		
5.5	O LIVRO DORME – VICENT BOURGEOU	UNIDADE	279
5.6	QUERO COLO – STELA BARBIERI/FERNANDO VILELA	UNIDADE	279
5.7	CASA DE BICHO – CARLA CARUSO	UNIDADE	279
5.8	CAMINHÃO – LÚCIA HIRATSUKA	UNIDADE	279
5.9	PÉ DE PASSARINHO – SEMIRAMIS PATERNO	UNIDADE	279
5.10	CADÊ O SOL? – VERA LUCIA DIAS	UNIDADE	279
5.11	VIZINHOS - VERA LUCIA DIAS	UNIDADE	279
5.12	DEU TATU NO MEU QUINTAL – FLÁVIA CÔRTEZ	UNIDADE	279

Ensino Fundamental (anos iniciais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.13	MEU MELHOR AMIGO – MIGUEL TAMANCO	UNIDADE	280
5.14	PONTOS E PINGOS, PINGOS E	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

M

Raf



	PONTOS – HELEN BALDI		
5.15	RODA RODA - DIPACHO	UNIDADE	280
5.16	ESTOU INDO – WALDETE MATIEL	UNIDADE	280
5.17	ALGUÉM SABE RESPONDER? – GEORGINA MARTINS/CAMILO MARTINS	UNIDADE	280
5.18	ISTO É UM POEMA QUE CURA OS PEIXES – JEAN-PIERE SIMÉON	UNIDADE	280
5.19	EM ASAS DE ALGODÃO – MARILDA CASTANHA	UNIDADE	280
5.20	1001 ESTRELAS – MARILDA CASTANHA	UNIDADE	280
5.21	O GUARDA-CHUVA VERDE – DOM JAY	UNIDADE	280
5.22	O INVASOR – WEBERSON SANTIAGO	UNIDADE	280
5.23	O MONSTRO PELUDO – HENRIETTE BICHONNIER	UNIDADE	280
5.24	O MONSTRO QUE ADORAVA LER – LIZ PICHON	UNIDADE	280



5.25	O QUE TEM NA PANELA, JAMILA? – NICK DALI	UNIDADE	280
5.26	O REI DOS ANIMAIS – MIGUEL TAMANCO	UNIDADE	280
5.27	PAPAI CONECTADO – PHILIPPE DE KEMMETEN	UNIDADE	280
5.28	RAIVA – CAROLINA MICHELINI	UNIDADE	280
5.29	TRÊS COISAS QUE EU GOSTO – TONY MONTY	UNIDADE	280
5.30	SORRIA, LIA – ARMANDO ANTENOR	UNIDADE	280
5.31	TERRA COSTURADA COM ÁGUA – LÚCIA HIRATSUKA	UNIDADE	280
5.32	BICHOS DE UM LUGAR MÁGICO:AUSTRALIANO – LALAU/LAURA BEATRIZ	UNIDADE	280
5.33	BEM ALTO – ELAINE PASQUALI CAVION	UNIDADE	280
5.34	VAMOS ACORDAR O DIA: HISTÓRIAS DE UMA LINHA SÓ – JOÃO ANELLO	UNIDADE	280
5.35	A CAMINHO DE CASA – JAIRO	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

[Handwritten signature]



	BITRAGO		
5.36	A FELICIDADE APRISIONA – JEAN FRANÇOIS	UNIDADE	280
5.37	A INACREDITÁVEL HISTÓRIA DO SENHOR MINÚSCULO – MARCÍLIO GODOI	UNIDADE	280
5.38	MEDO – CAROLINA MICHELINI	UNIDADE	280
5.39	A MENINA NO PAÍS DAS NEVES – SÉRGIO MARINHO	UNIDADE	280
5.40	A PIPA PRETA – CRISTIANE DANTAS	UNIDADE	280
5.41	A VACA PREZE PERA – JOÃO PAULO HERGESEL	UNIDADE	280
5.42	NO RIO DO MEU TIO – LUCIA FIDALGO	UNIDADE	280
5.43	ADEUS É PARA SUPER-HERÓIS – ISABELA NORONHA	UNIDADE	280
5.44	ADIVINHA-ME! – JORGE JUAN	UNIDADE	280
5.45	OS ÓCULOS DE MAX – ALINE PERMAN	UNIDADE	280
5.46	ALICE NO TELHADO – NELSON CRUZ	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br



5.47	BICHOS DA CIDADE – HEITOR FERRAZ MELLO	UNIDADE	280
5.48	CAIXAS DE BRINQUEDOS – JOÃO ANELLO	UNIDADE	280
5.49	CHIQUINHO QUINTA-FEIRA – LILIANA IACocca	UNIDADE	280
5.50	CONTE COMIGO – MIGUEL TAMANCO	UNIDADE	280
5.51	DEPOIS – LAURENT MOREAU	UNIDADE	280
5.52	DIFERENTES SOMOS TODOS – ALINE PERMAN	UNIDADE	280
5.53	PEQUENAS GENTILEZAS – MARTA BARTOLI	UNIDADE	280
5.54	EM BUSCA DA SOMBRA – SUZANA MONTORO	UNIDADE	280
5.55	ERA UMA VEZ OUTRA VEZ – GLÁUCIA LICK	UNIDADE	280
5.56	ESTAÇÃO DO MUNDO: MOBILIDADE – KIARA TERRA	UNIDADE	280
5.57	FÁBULAS DE ESOPHO – BEVERLEY NAIDOO	UNIDADE	280
5.58	FABULOSAS E	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

AP

Prof.



	ASSUSTADORAS CRIATURAS E BICHOS DO FOLCLORE BRASILEIRO – LALAU E LAURA BEATRIZ		
5.59	GIGANTES TAMBÉM NASCEM PEQUENOS – REGINA CHAMLIAM	UNIDADE	280
5.60	MARIA QUER O MUNDO – MANU RICARDO DE LIMA	UNIDADE	280
5.61	MESTRE GATO E COMADRE ONÇA – CAROLINA CUNHA	UNIDADE	280
5.62	MINHA CASA AZUL – ALAN CERES	UNIDADE	280
5.63	O CHAMADO DE SOSU - MESHACK ASARE	UNIDADE	280
5.64	O FABULOSO PROFESSOR FRITZ E AS MENINAS DAS PÉTALAS AMARELAS – ALEXANDRE HEITZMANN	UNIDADE	280
5.65	O HOMEM DE ÁGUA E SUA FONTE – IVO ROSSETTI	UNIDADE	280
5.66	O LIVRO DOS TALENTOS – LÉO CUNHA	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

PC

12/10



5.67	O MISTÉRIO DO TÊNIS AZUL – ANDRÉ BOUCHARD	UNIDADE	280
5.68	O SUMIÇO DA PANTUFA – MARIÂNGELA HADDAD	UNIDADE	280
5.69	OTÁVIO NÃO É PORCO- ESPINHO – JEAN CLÁUDIO	UNIDADE	280
5.70	PLANTANDO AS ÁRVORES DO QUÊNIA – CLARI NÉVOLA	UNIDADE	280
5.71	REFÚGIO – SANDRA LE GUEN	UNIDADE	280
5.72	RITA DISTRAÍDA – ARMANDO ANTENOR	UNIDADE	280
5.73	SE LIGA, CHARLES – VICENTE CHEVALIER	UNIDADE	280
5.74	SEGREDO – ANDREA MATURANA	UNIDADE	280
5.75	UM PASSEIO NA FLORESTA AMAZÔNICA – LAUREN KRAMBECK	UNIDADE	280
5.76	UM SAFARI NA TÂNZANIA – LAUREN CREW	UNIDADE	280
5.77	UM SONHO FEITO DE LINHAS – ANA CAROLINA CARVALHO	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



5.78	UMA NOITE MUITO, MUITO ESTRELADA – JIMMY LEAL	UNIDADE	280
5.79	OS FUTEBOLÍSSIMOS:O MISTÉRIO DOS ÁRBITROS ADORMECIDOS – ROBERTO SANTIAGO	UNIDADE	280
5.80	FELICIDADE É UMA PALAVRA SIMPLES – ARIANNA PAPINII	UNIDADE	280
5.81	NO PARQUE – IURI PEREIRA	UNIDADE	280
5.82	NA-NA-NI-NA-NÃO – ALONSO NÚNEZ	UNIDADE	280
5.83	O MENINO QUE FLORESCIA – JEN WOJTOWICZ	UNIDADE	280
5.84	O PRÍNCIPE FELIZ – OSCAR WILDE	UNIDADE	280
5.85	O PEQUENO PAULO – MARTIN BALTSCHHEIT	UNIDADE	280
5.86	A VIDA É UM PALCO – HELOISA PRIETO	UNIDADE	280
5.87	AH, AS CORES! – JORGE LUJÁN	UNIDADE	280
5.88	LÍVIO LAVANDA – MICHAEL	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

20

12/10



	ROHER		
5.89	FELIZ ANIVERSÁRIO, JAMELA! – NIKI DALY	UNIDADE	280
5.90	HISTÓRIAS DE ANANSE – ADWOA BADOE	UNIDADE	280
5.91	AWANI – CAROLINA CUNHA	UNIDADE	280
5.92	MARACATU-NAÇÃO – FABIANA FERREIRA LOPES	UNIDADE	280
5.93	FESTA DA TAQUARA – FABIANA FERREIRA LOPES	UNIDADE	280
5.94	O VESTIDO DE JAMELA – NICK DALY	UNIDADE	280
5.95	ESCONDIDA – JEAN-CLAUDE ALPHEN	UNIDADE	280
5.96	CADÊ VOCÊ, JAMELA? – NICK DALY	UNIDADE	280
5.97	AS PANQUECAS DE MAMA PANYA – MARY E RICH CHAMBERLIN	UNIDADE	280
5.98	MINHA FAMÍLIA É COLORIDA – GEORGINA MARTINS	UNIDADE	280
5.99	AS AVENTURAS DE MAX E SEU	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature



	OLHO SUBMARINO – LUIGI AMARA		
5.100	SILÊNCIO – CELINE CLAIRE	UNIDADE	280
5.101	A ÁRVORE VERMELHA – SHAUN TAN	UNIDADE	280
5.102	A CATALOGADORA DE IDOSOS – VERIDIANA SCARPELLI	UNIDADE	280
5.103	A FILHA DO REI – TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	UNIDADE	280
5.104	A HISTÓRIA DO CHICO REI – BEATRICE TANAKA	UNIDADE	280
5.105	ANDARILHAS – HELOISA PRIETO	UNIDADE	280
5.106	COBRA GRANDE - HISTÓRIAS DA AMAZÔNIA -	UNIDADE	280
5.107	CORPO DE PASSARINHA – BRUNO MOLINEIRO	UNIDADE	280
5.108	O MENINO QUE CAIU NO BURACO – IVAN JAF	UNIDADE	280
5.109	MENINA QUE BORDAVA BILHETES – LENICE GOMES	UNIDADE	280



699K

100

5.110	LÁPIS NOVOS PARA TODOS OS POVOS – JONAS RIBEIRO	UNIDADE	280
5.111	MADIBA, O MENINO AFRICANO – ROGERIO ANDRADE BARBOSA	UNIDADE	280
5.112	SEMENTES DE SUMAÚMA – FERNANDO ZENSHÔ/ MARTA DALBEM	UNIDADE	280
5.113	CARMELA CAMELO - CRIS ROGERIO	UNIDADE	280
5.114	O ANIVERSÁRIO DO SEU ALFABETO – AMIR PIEDADE	UNIDADE	280
5.115	MARIA GARGALHADA – DULCE SEABRA E SÉRGIO MACIEL	UNIDADE	280
5.116	EU PORODUZO MENOS LIXO – CRISTINA SANTOS	UNIDADE	280
5.117	SEU NOME É DAVID E ELE É AUTISTA – LAERTE ASNIS	UNIDADE	280
5.118	CASAMENTO DA DONA BARATINHA (0S) - ELMA	UNIDADE	280
5.119	NA JANELA DO TREM – LÚCIA HIRATSUKA	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br



5.120	PARQUE DE DIVERSÃO DOS NÚMEROS – MARA CORTEZ	UNIDADE	280
5.121	O GIGANTE EGOÍSTA – OSCAR WILDE	UNIDADE	280
5.122	PRINCESAS EM GREVE – THAÍS LINHARES	UNIDADE	280
5.123	PRÍNCIPES EM MARCHA! – THAÍS LINHARES	UNIDADE	280
5.124	VAMOS PENSAR TAMBEM EM VALORES? – MÁRIO SÉRGIO CORTELLA	UNIDADE	280
5.125	A CAIXINHA DE NARIZES – LIANA LEÃO	UNIDADE	280
5.126	COTA, MARICOTA E COTINHA: AS TRÊS VELHINHAS – SILVANA DE MENDES	UNIDADE	280
5.127	QUANTO VALE UMA VIDA? – EDSON GABRIEL GARCIA	UNIDADE	280
5.128	CÔMICOS COTIDIANOS – NELSON ALBISSÚ	UNIDADE	280
5.129	DIFERENTES SIM, DESIGUAIS, JAMAIS! – MÁRIO SÉRGIO CORTELLA/PAULO JEBALI	UNIDADE	280

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

W

103



5.130	MEU LUGAR NO NOSSO LUGAR - MÁRIO SÉRGIO CORTELLA/PAULO JEBALI	UNIDADE	280
5.131	CONECTADOS, MAS COM CUIDADOS! - MÁRIO SÉRGIO CORTELLA/PAULO JEBALI	UNIDADE	280

LOTE 6 – SACOLA LITERÁRIA – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	QUANTIDADE
Infantil I	698
Infantil II	1670
Infantil III	2655
Infantil IV	3180
Infantil V	3882
Infantil VI	4542

LOTE 7 – SACOLA LITERÁRIA – ENSINO FUNDAMENTAL	
	QUANTIDADE
1° ano	5424
2° ano	5172
3° ano	5097
4° ano	5124
5° ano	5264

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP
telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027
e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo bens de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

III - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação **não está** previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pelos motivos de tratar-se de uma demanda originada a partir da indicação de emenda parlamentar. Como essas emendas são formalizadas após o prazo de consolidação do PCA, sua execução demanda ajustes pontuais fora do planejamento originalmente previsto.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada no item 3 dos Estudos Técnicos Preliminares.

- Participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

As devidas justificativas encontram-se disponíveis no ETP.

- Sustentabilidade

Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado.

- Da exigência de amostra

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

10

103

Para o objeto não é necessário Amostra ou documentação técnica.

- Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que o fornecimento exige controle direto da procedência das obras, da regularidade dos direitos autorais, da autenticidade dos exemplares e da conformidade com as especificações técnicas e pedagógicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade dos produtos, dificultar a fiscalização contratual e a verificação da origem dos materiais, bem como aumentar o risco de entrega de obras em desacordo com os critérios de qualidade, atualização editorial e integridade física. Assim, a vedação à subcontratação assegura maior responsabilidade da contratada sobre todo o fornecimento, contribuindo para a eficiência da execução contratual e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

- Adesão a Ata

Não será admitida a modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços para a aquisição do acervo literário e didático, pois, considerando a quantidade de itens prevista no ETP, não restariam itens disponíveis.

- Da exigência de Vistoria Técnica

Para o objeto não é necessário vistoria técnica.

VI - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo de Entrega:

Os bens objeto da presente licitação deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

- Local de Entrega:

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação localizado na Rua Alfa nº 372 - Bairro Una – Itaquaquetuba/SP

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Handwritten mark

Handwritten mark

VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização e Gestor do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br





705K

706

prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- Liquidação

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

M
Np

IX – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Prazo de Pagamento

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e a partir da data da reapresentação do documento corrigido o pagamento será efetuado 10 (dez) dias da data.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

O preço ofertado, deverá computar todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

- Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da Contratada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

709K
130

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

X – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de Seleção e Critério de julgamento da proposta

O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

- Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Para Registro de Preços a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, mas não obrigará a Administração a adquirir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- Exigências de habilitação

Habilitação Jurídica:

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP
telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027
e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

(Handwritten signature)
(Handwritten signature)

7/10x

855

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 - Vila Virgínia, Itaquaquetuba - SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

Handwritten signature

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

712K
712

Qualificação Econômico – Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial seja positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCU.

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada no item 06 dos Estudos Técnicos Preliminares.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Prefeitura de Itaquaquetuba
Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba
Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP
telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027
e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br

W
hah



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

XIII – RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquetuba/SP, 06 de abril de 2026.

Rafael Valença Barbosa da Silva

Rafael Valença Barbosa da Silva

Departamento Administrativo Financeiro

ODE ACORDO

Profª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Profª Maria Cristina Perpetuo dos Santos Soares
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Itaquaquetuba

Secretaria Municipal de Educação de Itaquaquetuba

Rua Uberlândia, 57 – Vila Virgínia, Itaquaquetuba – SP

telefones (11) 4647-5200 / 4642-0333 / 4753-1027

e-mail - educacao@itaquaquetuba.sp.gov.br